

Resolução nº : 6757/2001
Protocolo nº : 42160/01
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ
Interessado : LUIZ CARLOS CARVALHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

I – Converter o feito em diligência externa à origem, para o cumprimento
dos itens 1 e 2 da Instrução nº 2653/01 da Diretoria Revisora de Contas;

II – determinar a devolução do valor de R\$ 6,00 (seis reais), devidamente
atualizada, referente ao documento de despesa de fls. 81;

III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta
decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE
CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG
HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO
DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente